

Ata de Registro de Preços 1/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	160090-SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	KELLE APARECIDA SILVA DE AZEVEDO	29/11/2023 13:10 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64691.0047492/2023-19

1. Do objeto

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

SECRETARIA - GERAL DO EXÉRCITO

(SGMG/1938)

SECRETARIA MARECHAL JOÃO DE SEGADAS VIANNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

(Processo Administrativo nº **64691.0047492/2023-19**)

A Secretaria-Geral do Exército, com sede no Quartel-General do Exército – QGEx – Bloco “A” – SMU - Brasília/DF, na cidade de Brasília, inscrito(a) no CNPJ/ sob o nº 00.394.452/0471-69, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o

julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente referente a readequação do Hotel de Trânsito de Oficiais de Brasília, especificado(s) no (s) item(ns) de 1 a 60 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 5/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROÇADEIRA MANUAL – ROTAÇÃO MÁX: 12.300 (RPM) , ROTAÇÃO LENTA: 2.800 (RPM), PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO DE CORTADOR: FIO DE NÁILON E LÂMINA DE AÇO, CAPACIDADE DO TANQUE: 0,64, TIPO DE EMPUNHADURA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, MOTOR: 2 TEMPOS, CILINDRADAS: 40,2 TIPO DO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 1.6/2.2 KW/CV, ACESSÓRIOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO E CINTO DE SUPORTE. MARCA DE REFERÊNCIA: STIHL (MODELO FS 350).	453258	1	UND	3.608,46	3.608,46
2	SOPRADOR: VOLUME DE AR : 1.720 M³/H 620, POTÊNCIA: 4CV, PESO: 9,8KG, VELOCIDADE MÁX. DO AR: 324 KM/H, CILINDRADA 64.8(CM³), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.4 L, ROT. MÁX (RPM) 7,200 ROT. LENTA (RPM) 2,500 , VAZÃO MÁX. DE AR 1,720(M³/H), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA: 4 KW/CV MARCA DE REFERÊNCIA: STIHL (MODELO BR 600)	449910	2	UND	3.594,66	7.189,32
3	APARELHO TELEFÔNICO DISPLAY GRÁFICO COM LUZ DE FUNDO; QUALIDADE DE ÁUDIO EM HD; TECLA DE MENU VIVA-VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA PARA CORREIO DE VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZAÇÃO POR LED, TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; FONTE ALIMENTAÇÃO INCLUSA PROTOCOLO SIP; SUPORTE A UMA CONTA SIP; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SUPORTE A VLAN; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS.	457619	5	UND	329,26	1.646,30
4	TERMINAL DEDICADO PARA CONDOMÍNIOS TDMI 300, VOLUME DO TOQUE AJUSTÁVEL; TECLADO NA BASE; TECLA DEDICADA PARA PORTARIA, COR BRANCA. MARCA DE	486706	15	UND	67,35	1.010,25

	REFERÊNCIA: INTELBRAS.					
5	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS – BASE EM MADEIRA MACIÇA COM FORMATO CRUZADO E ENCAIXE PERFEITO DAS CADEIRAS, ASSENTO ACOLCHOADO REVESTIDO EM LINHO BEGE, ENCOSTO DE TELINHA EM FIBRA NATURAL, PÉS DAS CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA PARAFUSADOS, TAMPO DA MESA REDONDO DE VIDRO TEMPERADO 80X8MM, DIÂMETRO DO TAMP: 100 CM, COR DO TAMP: OFF WHITE, ALTURA MONTADA: 78 CM, COR DA BASE: A DEFINIR, MARCA DE REFERÊNCIA: CASA MAD (MODELO PANDORA).	458165	8	CONJ	3.708,30	29.666,40
6	COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS HOTEL – SOLTEIRO: MEDIDAS: 100x198/200x34CM , TECIDO DO TAMPO EM JACQUARD OU QUALIDADE SUPERIOR. PILLOW TOP COM ESPUMA TRADICIONAL, COLCHÃO PARA HOTEL COM MOLAS INDIVIDUALMENTE ENSACADAS, BORDA DE AÇO, DOUBLE FACE, COM ETIQUETA PARA GIRO DO COLCHÃO, ESTRUTURA EXTERNA: TECIDO DO TAMPO: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO FAIXA LATERAL: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO DO TAMPO INFERIOR: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²). ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D33 /D45 KG/M³; PILLOW TOP BORDADO EM MATELASSÊ COM ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D20 KG /M³, PILLOW TOP EM AMBOS OS LADOS.Nº MOLAS MÉDIO 220 MOLAS/M² * NORMA INMETRO Nº 15413/2013, UTILIZAR 152 MOLAS/M². MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICANFLEX AMX HOTEL – PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; KINGSDOWN -EUROCOLCHÕES.	600406	14	UND	3.386,74	47.414,36
7	COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS HOTEL – SOLTEIRO: MEDIDAS: 88X188X34CM , TECIDO DO TAMPO EM JACQUARD OU QUALIDADE SUPERIOR. PILLOW TOP COM ESPUMA TRADICIONAL, COLCHÃO PARA HOTEL COM MOLAS INDIVIDUALMENTE ENSACADAS, BORDA DE AÇO, DOUBLE FACE, COM ETIQUETA PARA GIRO DO COLCHÃO, ESTRUTURA EXTERNA: TECIDO DO TAMPO: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO FAIXA LATERAL: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO DO TAMPO INFERIOR: JACQUARD (GRAMATURA 138 G /M²). ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D33/D45 KG/M³; PILLOW TOP BORDADO EM MATELASSÊ COM ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D20 KG/M³, PILLOW TOP EM AMBOS OS LADOS.Nº MOLAS MÉDIO 220 MOLAS/M² * NORMA INMETRO Nº 15413/2013, UTILIZAR 152 MOLAS/M². MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICANFLEX AMX HOTEL – PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; KINGSDOWN -EUROCOLCHÕES.	600406	50	UND	2.580,00	129.000,00
8	COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS HOTEL – CASAL - MEDIDAS: 138X188X34CM , TECIDO DO TAMPO EM JACQUARD OU QUALIDADE SUPERIOR. PILLOW TOP COM ESPUMA TRADICIONAL, COLCHÃO PARA HOTEL COM MOLAS INDIVIDUALMENTE ENSACADAS, BORDA DE AÇO, DOUBLE FACE, COM ETIQUETA PARA GIRO DO COLCHÃO, ESTRUTURA EXTERNA: TECIDO DO TAMPO: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO FAIXA LATERAL: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO DO TAMPO INFERIOR: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²). ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D33/D45 KG/M³; PILLOW TOP BORDADO EM MATELASSÊ COM ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D20 KG/M³, PILLOW TOP EM AMBOS OS	372825	10	UND	3.827,66	38.276,60

	LADOS.Nº MOLAS MÉDIO 220 MOLAS/M² * NORMA INMETRO Nº 15413/2013, UTILIZAR 152 MOLAS/M². MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICANFLEX AMX HOTEL – PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; KINGSDOWN -EUROCOLCHÕES.					
9	COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS HOTEL – QUEEM - MEDIDAS: 158X198X34CM , TECIDO DO TAMPO EM JACQUARD OU QUALIDADE SUPERIOR. PILLOW TOP COM ESPUMA TRADICIONAL, COLCHÃO PARA HOTEL COM MOLAS INDIVIDUALMENTE ENSACADAS, BORDA DE AÇO, DOUBLE FACE, COM ETIQUETA PARA GIRO DO COLCHÃO, ESTRUTURA EXTERNA: TECIDO DO TAMPO: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO FAIXA LATERAL: JACQUARD (GRAMATURA 138 G/M²); TECIDO DO TAMPO INFERIOR: JACQUARD (GRAMATURA 138 G /M²). ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D33/D45 KG/M³; PILLOW TOP BORDADO EM MATELASSÊ COM ESPUMA CONVENCIONAL DE POLIURETANO D20 KG/M³, PILLOW TOP EM AMBOS OS LADOS.Nº MOLAS MÉDIO 220 MOLAS/M² * NORMA INMETRO Nº 15413/2013, UTILIZAR 152 MOLAS/M². MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICANFLEX AMX HOTEL – PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; KINGSDOWN -EUROCOLCHÕES.	372825	38	UND	4.864,63	184.855,94
10	CAMA BOX CASAL - CAMA BOX DE MADEIRA DE EUCALYPTUS REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIMOFO, REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA: QUE INIBE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. ALTURA DO BOX: ARMAÇÃO DE MADEIRA: 25 CM, ALTURA COM OS PÉS: 38 CM, MEDIDAS: 1,38M X 1,88M MARCAS DE REFERÊNCIA: BOX TELA MESH – AMERICANFLEX; PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; BOX PADRÃO DE HOTELARIA -EUROCOLCHÕES.	401153	10	UND	953,00	9.530,00
11	CAMA BOX QUEEN - CAMA BOX DE MADEIRA DE EUCALYPTUS REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIMOFO, REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA: QUE INIBE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. ALTURA DO BOX: ARMAÇÃO DE MADEIRA: 25 CM, ALTURA COM OS PÉS: 38 CM, BASE (2 VOLUMES) MEDIDAS: 1,58M X 1,98M MARCAS DE REFERÊNCIA: BOX TELA MESH – AMERICANFLEX; PROHOTEL PREMIUM – PROBEL; BOX PADRÃO DE HOTELARIA -EUROCOLCHÕES.	401153	20	UND	980,00	19.600,00
12	CAMA BOX SOLTEIRO- CAMA BOX EM MADEIRA DE EUCALYPTUS REFORÇADA, TECIDO NOBRE COM CAMA AUXILIAR EMBUTIDA E ESTOFAMENTO COMPOSTO POR ESPUMA D28 OU SUPERIOR. - MEDIDA: 100X200X38CM, ALTURA: BOX + PÉS (38CM: BOX: 25 CM - AUXILIAR: 10 CM - ALTURA DOS PÉS: 13 CM), LARGURA CAMA AUXILIAR: 0,78 X 1,71 CM. REFERENCIA: DUPLO BOX – AMERICANFLEX; PROHOTEL – PROBEL; BOX PADRÃO DE HOTELARIA -EUROCOLCHÕES.	401153	14	UND	1.461,52	20.461,28
13	CAMA BOX SOLTEIRO- CAMA BOX EM MADEIRA DE EUCALYPTUS REFORÇADA, TECIDO NOBRE COM CAMA AUXILIAR EMBUTIDA E ESTOFAMENTO COMPOSTO POR ESPUMA D28 OU SUPERIOR. - MEDIDA: 100X200X38CM, ALTURA: BOX + PÉS (38CM: BOX: 25 CM - AUXILIAR: 10 CM - ALTURA DOS PÉS: 13 CM), LARGURA CAMA AUXILIAR: 0,78 X 1,71 CM. REFERENCIA: DUPLO BOX – AMERICANFLEX; PROHOTEL – PROBEL; BOX PADRÃO DE HOTELARIA -EUROCOLCHÕES.	401153	32	UND	1.250,00	40.000,00
	APARADOR INOX E VIDRO – TAMPO EM FORMATO RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 12					

14	MM DE ESPESSURA COM BORDAS LAPIDADAS EM BISOTÊ E QUATRO BATENTES DE SILICONE PARA APOIO DO VIDRO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO COM 1 1/2" POLEGADAS DE DIÂMETRO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO REDONDAS NA COR CINZA E ENCAIXE INTERNO NOS PÉS, REQUADRO EM CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO DE 1"X 1X3/16" POLEGADAS, ESQUADRADO E FIXADO DIRETAMENTE NOS PÉS TUBULARES ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: MEDIDAS GERAIS: 2.000 X 400 X 720 MM (L X P X H).	476894	5	UND	2.130,44	10.652,20
15	APARADOR INOX E VIDRO – TAMPO EM FORMATO RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 12 MM DE ESPESSURA COM BORDAS LAPIDADAS E QUATRO BATENTES DE SILICONE PARA APOIO DO VIDRO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO COM 1 1/2" POLEGADAS DE DIÂMETRO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO REDONDAS NA COR CINZA E ENCAIXE INTERNO NOS PÉS, REQUADRO EM CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO DE 1"X 1X3/16" POLEGADAS, ESQUADRADO E FIXADO DIRETAMENTE NOS PÉS TUBULARES ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: MEDIDAS GERAIS: 1.200 X 400 X 720 MM (L X P X H).	476894	4	UND	1.189,23	4.756,92
16	MESA DE CENTRO INOX E VIDRO - TAMPO EM FORMATO RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 12 MM DE ESPESSURA COM BORDAS LAPIDADAS EM BISOTÊ E QUATRO BATENTES DE SILICONE PARA APOIO DO VIDRO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO COM 1 1/2" POLEGADAS DE DIÂMETRO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO REDONDAS NA COR CINZA E ENCAIXE INTERNO NOS PÉS, REQUADRO EM CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO DE 1"X 1X3/16" POLEGADAS, ESQUADRADO E FIXADO DIRETAMENTE NOS PÉS TUBULARES ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: MEDIDAS GERAIS: 1.114 X 580 X 330 MM (L X P X H).	150942	4	UND	2.375,26	9.501,04
17	MESA LATERAL INOX E VIDRO – TAMPO EM FORMATO QUADRADO EM VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 12 MM DE ESPESSURA COM BORDAS LAPIDADAS EM BISOTÊ E QUATRO BATENTES DE SILICONE PARA APOIO DO VIDRO, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO COM 1 1/2" POLEGADAS DE DIÂMETRO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO REDONDAS NA COR CINZA E ENCAIXE INTERNO NOS PÉS, REQUADRO EM CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO DE 1"X 1X3/16" POLEGADAS, ESQUADRADO E FIXADO DIRETAMENTE NOS PÉS TUBULARES ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: MEDIDAS GERAIS: 610 X 610 X 330 MM (L X P X H).	150208	8	UND	768,25	6.146,00
18	POLTRONA COM PÉS EM MADEIRA, MODELO: FIXA, COR: A DEFINIR, TIPO DE PRODUTO: CADEIRA FIXA, ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, REVESTIMENTO: ESPUMA EM POLIURETANO (PU), ENCHIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA (ENCOSTO COM DETALHE DECORATIVO EM COSTURAS GEOMÉTRICAS QUADRADAS), POSSUI APOIO PARA OS BRAÇOS, BASE DE SUSTENTAÇÃO: 4 PERNAS DE APOIO FIXAS, PESO SUPORTADO: 120 KG, LARGURA: 68 CM ALTURA: 82 CM, PROFUNDIDADE: 64 CM, PESO: 8 KG, REFERÊNCIA: RIVATTI CINARA - MODELO CONFORME A FOTO.	469444	16	UND	867,05	13.872,80

19	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO /DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 220V.	440744	5	UND	2.342,54	11.712,70
20	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO /QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 220V	448820	5	UND	11.799,00	58.995,00
21	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO /QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 127/220.	440747	5	UND	3.579,67	17.898,35
22	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO, TIPO: BI SPLIT, TENSÃO: 220.	414749	8	UND	2.036,00	16.288,00
23	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H , MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO, TIPO: BI SPLIT, TENSÃO: 220.	440745	40	UND	3.216,58	128.663,20
24	CABIDES DE HOTELARIA COM GANCHO CIRCULAR EM METAL E ARGOLA DE PLÁSTICO (ANTIFURTO) REFORÇADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 45CM X ALTURA 26CM ; COR PRETA, EMBALAGEM COM 10 PEÇAS , MARCA DE REFERENCIA: ROD-CAR.;	207134	20	EMB	110,11	2.202,20
25	CAMPAINHAS WIRELESS ELETRÔNICA SEM FIO, CAPACIDADE DE ALCANCE DE 100M, POSSUIR LUZ QUE INDICA QUANDO O DISPOSITIVO ESTÁ ACIONADO, FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO QUE DISPENSA O USO DE BATERIA, AJUSTE DE VOLUME, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, MÓDULO INTERNO: ALTURA: 8,66 CM LARGURA: 5,8 CM PROFUNDIDADE: 7,62 CM. MÓDULO EXTERNO: ALTURA: 4,86 CM LARGURA: 9,78 CM PROFUNDIDADE: 2,05 CM PESO LÍQUIDO (KG): 0,042 COR: BRANCO - VOLTAGEM: 220 VOLTS.	379893	20	UND	124,46	2.489,20
26	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL BOX COM AUDITORIA, COR: BRANCO, MEDIDAS DO COFRE: 16 CM X 30 CM X 25 CM (AXLXP), SENHA DE 6 DÍGITOS, PESO: 8 KG, COR: BRANCO MARCA: GOLD SAFE, O USUÁRIO PRINCIPAL PODE CADASTRAR OUTROS USUÁRIOS COM SENHAS DIFERENTES PARA ABRIR E FECHAR O COFRE, DISPLAY DIGITAL, DISPLAY MOSTRA A SITUAÇÃO DAS PILHAS AO ABRIR E FECHAR O COFRE, RETORNO AUDÍVEL (BEEP) CONFIGURÁVEL; ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS MÉDIAS. MARCA DE REFERENCIA: GOLD SAFE.	478190	30	UND	1.065,49	31.964,70
27	ESPELHO BISOTÊ (BISOTADO), SEM ESCRITAS OU LOGOS - MATERIAL: ESPELHO PRATA CONVENCIONAL DE 4MM DE ESPESSURA. MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA) = 164X48 CM. LARGURA DO CHANFRO (ACABAMENTO LATERAL): 2,5CM. ACOMPANHA 4 SUPORTES COM BUCHA E PARAFUSO, ACABAMENTO E CORTE PROFISSIONAL.	312693	16	UND	362,58	5.801,28
	ESPELHO DE MAQUIAGEM DUPLA FACE DE AUMENTO GIRATÓRIO, EXTENSÍVEL, REDONDO, MEDINDO 20 CM; COM BRAÇO ARTICULADO; BASE DE FIXAÇÃO REDONDA; AMPLIAÇÃO DE 5X A 10X, BRAÇO AJUSTÁVEL					

28	COM DIÂMETRO MONTADO NA PAREDE DE 20,32 CM, BRAÇO DE 30,48 CM, COM 180° AJUSTÁVEIS, A MOLDURA É UMA ROTAÇÃO DE 360° QUE PODE SER FIXADA EM QUALQUER ÂNGULO. COR PREDOMINANTE: PRATEADO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO. MARCA DE REFERENCIA: FCYA, OVENTE.	150260	70	UND	275,00	19.250,00
29	FRIGOBAR 120/122 LITROS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 54 X 49,5 X 88 CENTÍMETROS PESO 28KG, CAPACIDADE: 120/122L, COM GAVETA, COR BRANCA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NÍVEL A DE CONSUMO, TAMPA DO COMPARTIMENTO REVERSÍVEL PARA PRATELEIRA EXTRA, PORTA-LATAS COM CAPACIDADE PARA 10 LATAS: ESPAÇO ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE LATAS DE BEBIDAS EM GERAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS ARAMADAS INTERNAS REMOVÍVEIS, FORMA DE GELO, TENSÃO: 220V. MARCA DE REFERÊNCIA: ELETROLUX (MODELO RE120).	478514	18	UND	1.551,49	27.926,82
30	LUMINÁRIA DE PAREDE ESTILO ARANDELA REGULÁVEL COM FOCO MÓVEL, COM LUZ DE LED DE 3W OU MINI DICRÓICA LED, BRAÇO ARTICULADO FLEXÍVEL EM 180°; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 30°; TEMPERATURA DE COR: 3000K (BRANCO QUENTE), COR: DOURADA/GOLD , BASE DE FIXAÇÃO REDONDA MEDINDO 12 CM, BRAÇO ARTICULADO COM DOIS SEGUIMENTO DE 24CM E 27 CM, PONTEIRA CILÍNDRICA DE 14CM X 6 CM COM LÂMPADA DE 5W, ARTICULADA EM 360°; COM INTERRUPTOR NA PEÇA, MATERIAL: ALUMÍNIO/METAL; TENSÃO: 220V, LUMINÁRIA PARA LEITURA EM HOTEL COM FOCO DIRECIONÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: LABRIMP, PORTOFINO, NORDECOR.	460751	112	UND	305,60	34.227,20
31	LUMINÁRIA LED DE MESA 6W COM CONTROLE DE TOQUE, LED DE MESA – REDONDA POTÊNCIA - 6 W, TIPO: BRANCA, TENSÃO – 220V, FREQUÊNCIA - 50/60 HZ, CORRENTE - 90/60 MA, FATOR DE POTÊNCIA - = 0,4, CONECTOR: CABO USB, TEMPERATURA DA COR - 6500 K, FLUXO LUMINOSO - 300 LM, MATERIAL: PLÁSTICO ABS EFICIÊNCIA LUMINOSA - 50 LM/W, DIMENSÕES - 98 MM X 420 MM, PESO - 320 G, COR: PRETA, FLEXIVEL. MARCA DE REFERENCIA: BLACKER + DECKER.	426453	16	UND	94,27	1.508,32
32	LUSTRADORA DE SAPATOS - LUSTRADORA CALÇADOS USI-04 – INOX LUXO - MODELO PROFISSIONAL PARA HOTÉIS ESPECIFICAÇÕES: INOX 430 POLIDO, DIÂMETRO DA ESCOVAS: 145 X 145 MM, ACIONAMENTO: BOTÃO ANTI-VANDALISMO EM INOX 304 – PULSANTE, MOTOR 1/6CV, MONOFÁSICO 4 PÓLOS, BI-VOLT 60/50HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5M, DE ACORDO COM NBR 14136, PESO 8 KG, DIMENSÕES: 35X28X26 (CXAXL)- ALTURA 90 CM, MOTOR COM SISTEMA CONTRA AQUECIMENTO, MOTOR ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA NÃO OCASIONAR ACIDENTES MARCA DE REFERÊNCIA: USIBRILHE.	445534	3	UND	1.440,78	4.322,34
33	PASSADEIRA A VAPOR VERTICAL: VAPORIZADOR DE ROUPA E HIGIENIZADOR PROFISSIONAL. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 2,5L, POTÊNCIA: 1800W, VOLTAGEM /TENSÃO: 220V, DIMENSÕES DO PRODUTO: CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA: 2,5L, ALTURA: 80CM A 170CM (MÍNIMO E MÁXIMO) LARGURA: 34 CM PROFUNDIDADE: 30 CM, COM ALTA POTÊNCIA DE 40G DE VAPOR POR MINUTO ACESSÓRIOS: LUVAS DE PROTEÇÃO E ESCOVA PARA PELOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ELETROLUX (EXPERT EGS20).	483078	4	UND	1.122,94	4.491,76
	PASSADEIRA A VAPOR PORTÁTIL: VAPORIZADOR DE ROUPAS E TECIDOS E					

34	HIGIENIZADOR PORTÁTIL CAPACIDADE: 200 ML, POTÊNCIA: 1200W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220V, TEMPERATURA MÁXIMA DO VAPOR: 216°, TAXA DE VAPOR: 16 A 18G/MIN, TEMPO MÉDIO DE VAPORIZAÇÃO CONTÍNUA COM 260ML: 3 A 5 MINUTO, MATERIAL DO RECIPIENTE/JARRA/COPO/COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO (M): 2, CONSUMO DE ENERGIA: 0.055 KW/H, TEMPERATURA: 140°, QUANTIDADE DE VAPOR: 20G/MIN. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 ESCOVA PET PARA REMOÇÃO DE PELOS EM ESTOFADOS E CORTINAS; 1 ESCOVA PARA TECIDOS DELICADOS; 1 COPO MEDIDOR. MARCA DE REFERÊNCIA: BLACK & DECKER (BDV2000).	483078	4	UND	259,32	1.037,28
35	SECADOR DE CABELO: TENSÃO: 220V, POTÊNCIA 2000W, CONSUMO: 1,8KW/H, DIMENSÕES (AXLXP) 25,6 X 10,1 X 25,1 CM; 655 G; CABO DE 1,8M, MOTOR AC PROFISSIONAL, SISTEMA DE TECNOLOGIA EM ION. TEMPERATURAS FRIO/QUENTE, NÍVEL 1 e NÍVEL 2. MARCA DE REFERÊNCIA: TAIFF (BLACK ION).	483788	30	UND	265,08	7.952,40
36	SUPORTE DE PAREDE FIXO UNIVERSAL PARA TV DE LCD, LED E PLASMA DE 14" ATÉ 84". SUPORTE UNIVERSAL QUE PODE SER UTILIZADO PARA FIXAR A MAIORIA DOS TELEVISORES DE LCD, LED E PLASMA DE 14" ATÉ 84". PADRÃO VESA: 75X75 ATÉ 800X400 MM, DISTÂNCIA DA PAREDE 3CM. COR: PRETO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: ELG (GENIUS).	458911	20	UND	61,41	1.228,20
37	SUPORTE MALEIRO INOX DOBRÁVEL COM ENCOSTO – SUPORTE DE MALAS, ORGANIZADOR DE BAGAGENS, DIMENSÕES: L 51CM X A 64CM X P 44CM. CM MATERIAL: AÇO INOX CROMADO, MATERIAL DAS TIRAS: NYLON TRANÇADO (MESMO MATERIAL USADO NO CINTO DE SEGURANÇA PARA VEÍCULOS), PESO: 2,8 KG, SUPORTA ATÉ 100 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTHER (H0013A).	150942	75	UND	344,15	25.811,25
38	TELEVISOR LED 50" SMART TV FULL HD, TELA LED DE 50 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, GRAVADOR DE CANAIS, WI- FI INTEGRADO, FULL HD, CONEXÕES HDMI, 2 CONEXÕES USB, RESOLUÇÃO 4K, FREQUÊNCIA: 120HZ, TENSÃO: 220V, RECURSOS DE ÁUDIO: DTS STUDIO SOUND, DTS PREMIUM SOUND, DIMENSÕES APROXIMADAS 25,02 X 126,4 X 78 CM; 14,72 QUILOGRAMAS. ITENS INCLUÍDOS NA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG (MODELO DE REF: UN50J5300AGXZD).	480490	20	UND	2.727,67	54.553,40
39	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE - DIMENSÕES DO PRODUTO: 75D X 40W X 65H CENTÍMETROS, PESO DO PRODUTO: 19,4 KG, REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO SINTÉTICO ESTOFADO, 5 RODINHAS, COR: SINTÉTICO PRETO /ESTRUTURA PRETA, MECANISMO: BACKSYSTEM (REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA GERAL), POSSUI BRAÇOS /MODELO 3D COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE), RODÍZIOS: PU, PESO MÁXIMO SUPORTADO 110 KG, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DE ERGONOMIA. MARCA DE REFERÊNCIA: PLAXMETAL (PRESIDENTE) LINHA BRIZZA, ASTRA.	391696	15	UND	1.025,34	15.380,10
40	SUPORTE PARA SECADOR DE CABELO COM RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM, COM GANCHO PARA ENROLAR O FIO ELÉTRICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COR /	271371	80	UND	86,13	6.890,40

	ACABAMENTO: CROMADO, DIMENSÕES - C13XL10,5XA11,5 CM, MARCA DE REFERÊNCIA: FUTURE.					
41	CAFETEIRA ELÉTRICA EM INOX 10 LITROS, COM 2 RESERVATÓRIOS; CAPACIDADE: 10 LITROS (5 LITROS DE CAFÉ + 5 LITROS DE LEITE); CAPACIDADE DE ÁGUA: 22 LITROS; POTÊNCIA: 1700 W; CONSUMO: 1,7 KW/H; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES (AXLXP): 54 X 47 X 26 CM; - ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; TORNEIRAS PARA CAFÉ, LEITE E ÁGUA QUENTE; LÂMPADA PILOTO; BASE REFORÇADA PARA MAIOR ESTABILIDADE; VISOR PARA CONTROLAR VOLUME DE ÁGUA E CAFÉ; VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA; CERTIFICADA PELO INMETRO TENSÃO: 220V. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSERCAF MCL102.	230332	2	UND	3.192,76	6.385,52
42	MAQUINA CAFÉ EXPRESSO ITALIANA AUTOMÁTICA - MATERIAL / COMPOSIÇÃO:METAL ABS, CAPACIDADE / VOLUME: 500 GR CAFÉ; 2,5 L DE ÁGUA,VOLTAGEM / ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA (W)1850 W, COR:PRATA COM DETALHES EM PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 21,5 X 38,1 X 43 CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG):7 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – AXLXP: 50 X 30 X 50, CARACTERÍSTICAS: PAINEL DIGITAL INTUITIVO, FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PRESSÃO DA BOMBA 15 BAR, CAPACIDADE GAVETA DE BORRAS 15, VOLTAGEM 220V, MOAGEM DE GRÃOS AJUSTÁVEL.	404982	2	UND	4.771,43	9.542,86
43	MÁQUINA DE SUCO DE LARANJA PROFISSIONAL AUTOMÁTICO - IDEAL PARA HOTÉIS E RESTAURANTES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (CORPO PRINCIPAL) E PLÁSTICO DIMENSÃO: 51X50X86CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 40KG COR: AÇO INO X COR ACRÍLICO: AMARELO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE LARANJAS ESPREMIADAS POR MINUTO: 20 UNIDADES DIÂMETRO DO FRUTO RECOMENDADO: 65 MM TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 120 a 370 WATTS, MOTOR: 1/4 CV ITENS INCLUSOS 1 MÁQUINA DE LARANJA AUTOMÁTICA 2 RECIPIENTES PARA CASCA DE LARANJA 1 FACA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NAGANO, ZUMMO (Z14 NATURE), ORANGE OU CITRUS.	28410	2	UND	6.755,83	13.511,66
44	CARRO PARA ROUPAS MOLHADAS COM LONA DE VINIL REFORÇADA, CAPACIDADE: ENTRE 320 E 400L, 100KG DE ROUPA, ACABAMENTO EM PLÁSTICO COR: PRETO ESTRUTURA PLÁSTICA, FORMATO QUADRANGULAR, BASE FUNDO PLÁSTICO REFORÇADO, COM PEGADORES LATERAIS, COMPOSTO POR 04 RODAS DE PNEU COM OU SEM CÂMARA DE AR RODAS COM TAMANHO DE 6 POLEGADAS (15.00 CM) RODAS C/ ROLAMENTO DE ESFERAS NA DIANTEIRA 2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E TRASEIRA, SAPATA FIXA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 400 KG, PESO BRUTO: 18 KG, CABO DE MOVIMENTAÇÃO FEITA COM TUBO DE AÇO 1", EPÓXI OU ZINCADO. IDEAL PARA LAVANDERIAS. MEDIDAS TOTAIS (M) COMPRIMENTO: 1,13 LARGURA: 0,77, ALTURA: 0,96. MARCA DE REFERENCIA: ROD-CAR , BENTO CARRINHOS.	262447	2	UND	1.054,45	2.108,90
45	CARRO MULTIFUNCIONAL EM ARAME CROMADO, MEDIDAS: 88 X46/49 X 88CM, COM TRÊS PRATELEIRAS ARAMADAS, 4 RODÍZIOS (RODAS) COM BLOQUEIO, PESO SUPORTADO PARA CADA PRATELEIRA UTILIZANDO O SISTEMA DE PÉS FIXOS É	392424	2	UND	1.147,30	2.294,60

	DE 272KG, TOTAL DE APROX. 816KG, ESTRUTURA EM AÇO, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS A CADA 2,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ROD-CAR, MEMBER'S MARK (3T1830Z).					
46	MAQUINA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO CARRINHO 110PSI 16L - CAPACIDADE: 16 LITROS, CABO DE ENERGIA: 4 METROS DE COMPRIMENTO, PRESSÃO DA BOMBA: 80 À 110 PSI (BAR 7,58), PESO: 5.200 KG, 2 NÍVEIS DE PRESSÃO ALTO /BAIXO, ALÇA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE DA MÁQUINA, TENSÃO: 220V – AUTOMÁTICA, MANGUEIRA PNEUMÁTICA: 4 METROS DE COMPRIMENTO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, GATINHO COM JATO REGULÁVEL, DIMENSÕES MONTADA: ALTURA 96 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 38 CM, 1 MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE PARA DRENO (2,50 METROS / DIÂMETRO: 1/2' / ESPESSURA: 2 MM), 2 ENGATE RÁPIDO, 3 ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO COM ILHÓS EM ALUMÍNIO, COLETOR MONTADO: 105CM LARGURA / ALTURA: 22 CM / PROFUNDIDADE: 36 CM, BOLSA DE TRANSPORTE: LARGURA: 64 CM / ALTURA: 39 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: GBMAK (POPCLEAN1P).	451159	2	UND	911,84	1.823,68
47	NVD 1216, PARA CÂMERA IP, ONVIF. GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS; 1 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET; 1 ENTRADA RS485; EXPORTA VÍDEOS EM AVI: DISPENSA O USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA CONVERSÃO; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; INTELBRAS DDNS + (HD 1TB WD PURPLE.).	299522	1	UND	1.584,98	1.584,98
48	CÂMERAS IP 2.0 MEGAPIXEL FULL HD BULLET INTELBRAS VIP 1220 B G3 LENTE 3,6MM INFRAVERMELHO; CONJUNTO DE SENSOR 1/3" + LENTE FIXA DE 3.6 MM (NA VIP 1220 B G3); ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66; RESOLUÇÃO FULL HD; ACESSO REMOTO EM 3 PASSOS COM INTELBRAS CLOUD; ONVIF .	465997	6	UND	682,67	4.096,02
49	CÂMERAS IP INTELBRAS VIP 1130 VF G2 HD 720P LENTE 2,8 MM A 12MM ALCANCE DE 30 METROS; MODELO: VIP 1130 VF G2 DESCRIÇÃO: A VIP 1130 VF G2 É UMA CÂMERA VARIFOCAL COM RESOLUÇÃO HD DE 1 MEGAPIXEL E ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS PARA SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR VÍDEO IP. TEM FOCO ADAPTÁVEL.	465997	6	UND	356,19	2.137,14
50	FONTE ESTILO COMEIA MODELO 10A PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA , SOBRETENSÃO E CURTO CIRCUITO. 2 SAÍDAS (NEGATIVO + POSITIVO) TENSÃO DE SAÍDA: 12V/30A TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V-220V PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA ENTRADA ATRAVÉS DE BORNES FREQUÊNCIA DA OPERAÇÃO : 50 A 60HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : -10 A 60°C DIMENSÕES: PESO: 0,900 KG LARGURA: 12 CM ALTURA: 7 CM PROFUNDIDADE: 25 CM.	441124	2	UND	167,01	334,02
51	ROTEADOR WIRELESS AC 1200MBPS WAN/LAN GIGABIT-ETHERNET 802.11AC COM 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI 220V.	260688	20	UND	357,19	7.143,80
52	SWITCH (24 PORTAS) GIGABIT 10/100/1000 O SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS TL-SG1024 D PROPORCIONA UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA ETHERNET GIGABIT. TODAS AS 24 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI / MDIX, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE PREOCUPAR COM O TIPO DE CABO, SIMPLEMENTE LIGUE E USE. ALÉM DISSO, COM A TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE EM TERMOS DE INOVAÇÃO, O TL-SG1024 D PODE ECONOMIZAR ATÉ 15% DO CONSUMO DE ENERGIA, TORNANDO-SE UMA SOLUÇÃO ECOLÓGICA AMIGÁVEL PARA A REDE DE SUA EMPRESA. SWITCH GIGABIT EQUIPADO COM 24 PORTAS 10/100/1000	243154	1	UND	1.916,25	1.916,25

	MBPS, TL-SG1024D EXPANDE SUA CAPACIDADE DE REDE, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA INSTANTÂNEA DE ARQUIVOS GRANDES COMO REFERENCIA : TP-LINK TL-SG1024D HUB.					
53	NOBREAK 1.4KVA / MODELO BIVOLT - TS SHARA. Cor: Preto Potência: 1400VA Tensão Entrada: 115V / 220V (automático) Tensão Saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) Número de tomadas: 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 Proteções: - Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização. - Proteção contra sub e sobretensão AC. - Proteção contra descarga total da(s) bateria(s). - Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador. - Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. Peso: 9kg Dimensões: 209x135x15mm (AxLxC) Aplicação: - Aparelhos eletrônicos e de telecomunicações. - Câmeras e CFTV. - Computador ou Notebook. - Equipamentos eletrodomésticos em geral. - Fechaduras magnéticas. - Impressoras a jato de tinta. - Microcomputadores. - Modem. - Periféricos em geral. - Plotters. - Roteador.	358835	2	UND	1.053,79	2.107,58
54	PUFF RETANGULAR COM PÉS PALITO - MATERIAL DO ESTOFAMENTO: ESPUMA DENSIDADE 33 REVESTIDO DE TECIDO SUEDE - DIMENSÕES: 47 CM DE ALTURA X 55 CM DE COMPRIMENTO X 38 DE LARGURA, PESO SUPORTADO ; 120 KILOS, QUANTIDADE DE PÉS: 4, FORMATO: RETANGULAR, COR: A DEFINIR. MARCA DE REFERÊNCIA: INOVE.	482637	70	UND	192,16	13.451,20
55	MANGUEIRA DE INCÊNDIO HIDRANTE 1 1/2 CERTIFICADA TIPO 2 15M: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 1.1/2", TAMANHO: 15 METROS , MODELO: TIPO 1, PRESSÃO DE TRABALHO: 10 KGF/CM², PRESSÃO DE RUPTURA: ACIMA DE 35 KGF/CM², ENGATE: TIPO STORZ EM LATÃO, USO: PRÉDIOS RESIDENCIAIS. CONSULTE EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	323293	16	UND	364,89	5.838,24
56	ESGUICHO JATO SOLIDO 1.1/2X13MM LATÃO - UTILIZADO NA PONTA DA MANGUEIRA DIRECIONANDO O JATO DE ÁGUA NO FOCO DE INCÊNDIO. MODELO: ELKHART. FABRICADO EM LATÃO, POSSUI TRÊS REGULAGENS: FECHADO, JATO SÓLIDO E JATO NEBLINA.	335766	8	UND	101,53	812,24
57	ESGUICHO REGULÁVEL DE 1.1/2 EM LATÃO, 3 POSIÇÕES, ESGUICHO DE JATO REGULÁVEL, CORPO E BOCAL EM LATÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" (ENGATE RÁPIDO). UTILIZADO PARA COMBATE A INCÊNDIO, OPERA EM TRÊS POSIÇÕES: BOCAL FECHADO, JATO SÓLIDO E NEBLINA COM VARIAÇÃO DE ABERTURA DO LEQUE. ESPECIFICAÇÕES:ENTRADA: 1.1/2" - ENGATE RÁPIDO CUBICAGEM (LXCX): 100MM X 158 MM X 100MM, PESO (KG): 0,62, VAZÃO A 100 PSI: 130 GPM.	335766	8	UND	148,06	1.184,48
58	ADAPTADOR STORZ EM LATÃO - 2.1/2" X 1.1/2": UTILIZADO PARA CONECTAR A VÁLVULA GLOBO NAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO. FABRICAÇÃO EM LATÃO., MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021).	358094	8	UND	76,39	611,12
59	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° EM LATÃO 2.1/2", CLASSE DE PRESSÃO: PN 16 KGF/CM2, PRESSÃO DE TRABALHO: 230 PSI, RESISTÊNCIA: 6,4 MPA, DIÂMETRO NOMINAL: 2.1/2" PESO: 1,30 KG, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO, MATERIAL VOLANTE: ALUMÍNIO, DIMENSÕES (C X L): 137 X 98MM.	218103	2	UND	246,80	493,60
60	EVAPORADOR A AR FORÇADO BAIXO PERFIL, Ø DO VENTILADOR: 254 MM (10"), CAPACIDADE: 889 A 11.246 KCAL /H, PÉ DIREITO: ATÉ 4 METROS, DEGELO NATURAL	442518	2	UND	2.247,75	4.495,50

/ELÉTRICO, FLECHA DE AR: 11 METROS, 220V/140W, VAZÃO DE AR: 1.000 A 7.760 M³/H MODELO: TRSD – 1A.					
---	--	--	--	--	--

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1. 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria-Geral do Exército (UG 160090).
2. 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 2. 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 3. 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 4. 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 6. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.
3. 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 4.
5. 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6.
7. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.
8. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.
10. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.
12. 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 13.
14. 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 15.

16. 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 17.
18. 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 19.
20. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 21.
22. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 23.
24. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 25.
26. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 27.
28. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 32.
33. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.
35. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 36.
37. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 38.
39. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 40.
41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a

negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em formato digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado
(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO VIEIRA DA SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 20/11/2023 às 12:54:42.